



**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

1 A plenária iniciou-se às dezoito horas e trinta e seis minutos em segunda chamada do dia  
2 vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro no auditório da sede do Conselho Regional  
3 de Farmácia de Sergipe, situado na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, 352,  
4 bairro 13 de julho Aracaju/SE. O presidente, **Dr. Carlos Eduardo Araújo de Oliveira**,  
5 declara aberta a Décima Terceira Reunião Plenária Ordinária de dois mil e vinte e quatro. **Dr.**  
6 **Carlos Eduardo** cumprimenta a todos e convida para ficar em posição de respeito para a  
7 execução do hino do farmacêutico. Registra as presenças dos diretores do CRF/SE: **Dr.**  
8 **Daniel Andrade de Oliveira** – tesoureiro, **Dr. Fábio Jorge Ramalho de Amorim** – vice-  
9 presidente e **Dra. Simony da Mota Soares** – secretária-geral, dos conselheiros e  
10 conselheiras regionais: **Dr. André Luiz Batista de Araújo**, **Dra. Fernanda Valença**  
11 **Feitosa**, **Dra. Flávia Estefânia Hora Santos**, **Dr. Francisco de Assis de Aragão Feitosa**,  
12 **Dr. Lysandro Pinto Borges**, **Dra. Rosa de Lourdes Faria Mariz**, **Dr. Valmir Paes da**  
13 **Costa** e **Dra. Quênnia Garcia Moreno Resende**. Registra também a presença do assessor de  
14 comunicação **Diego Rios**, do estagiário do setor de comunicação **Samuel Dantas**, do assessor  
15 de secretaria **João Felipe Tavares**, da servidora **Cosmira Alves** e do assessor de  
16 contabilidade **Rogério Teles**. Justifica a ausência da conselheira federal **Dra. Maria de**  
17 **Fátima Cardoso Aragão**. O presidente **Dr. Carlos Eduardo**, solicita que, para o bom  
18 andamento da reunião, todos os presentes tenham atenção com a suspensão do uso de  
19 aparelhos eletrônicos, em especial telefones. Iniciando os trabalhos, na sequência, **Dr. Carlos**  
20 **Eduardo** introduz o primeiro ponto de pauta da reunião nos seguintes termos: **I – Leitura e**  
21 **aprovação da ata da reunião plenária anterior:** O presidente solicita aos conselheiros e  
22 conselheiras os destaques e considerações da ata da **Décima Segunda Reunião Plenária**  
23 **Ordinária**, realizada em sete de outubro de dois mil e vinte e quatro, que foi previamente  
24 enviada por e-mail, perguntando aos senhores e senhoras se há inclusão de texto, algum  
25 comentário e/ou correção. Após as considerações feitas pelo **Dr. Valmir Paes** e **Dra.**  
26 **Fernanda Valença**, com sugestão de ajustes gramaticais, e não havendo mais propostas de  
27 alteração, fica aprovada a ata por unanimidade, a qual será assinada por todos. **II –**  
28 **Comunicações e informes da diretoria e do plenário – Informes da Diretoria:** Com a  
29 palavra, **Dr. Carlos Eduardo** cumprimenta a todos e menciona: “Estou de volta às atividades  
30 ordinárias do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe, após um afastamento de 4 meses,  
31 em que fui disputar as eleições municipais. Nesse momento agradeço a todos os colegas pelo  
32 apoio. Tivemos uma boa receptividade dos colegas nos diversos locais por onde estivemos. A  
33 votação que tivemos não foi suficiente para chegar ao cargo que foi buscado de vereador, mas  
34 não podemos desconsiderar o cenário atual dos 1056 votos que tivemos de colegas e de  
35 amigos. Deixo aqui nossos agradecimentos e reforço o nosso compromisso de implementar e  
36 buscar ações relacionadas à valorização da nossa profissão no cenário estadual e municipal,  
37 também apoiar as ações do conselho federal no cenário federal. Acreditamos que cada vez  
38 mais é importante a participação dos farmacêuticos e farmacêuticas nas políticas locais e  
39 também que é necessário que a gente amplie essas discussões, pois hoje diversas ações estão



40 sendo empreendidas e muitas delas afetam diretamente o exercício profissional farmacêutico.  
41 E lembrando, que as ações da organização que buscamos também passam pela política. a)  
42 **“Curso Prescrever” e “Curso A Revolução dos Testes Rápidos em Farmácia/Drogaria:**  
43 **como implementar e lucrar!”:** Agradeço a todos envolvidos no Curso Prescrever, que  
44 aconteceu no final de semana, que o **Dr. Fábio Ramalho** estava à frente e vai dar mais  
45 detalhes. Também do curso realizado pelo **Dr. Lysandro Borges**, agradeço ao professor por  
46 essa parceria e por disponibilizar um tempo para repassar esses conhecimentos tão  
47 importantes e que os colegas recebem com tanta vontade e empolgação. Creio que o caminho  
48 da valorização passa sempre pela busca de atualização e pelos estudos. b) **III Congresso**  
49 **Brasileiro de Ciências Farmacêuticas:** Registro também para todos que estão nos  
50 acompanhando, que acontecerá no período de 06 a 08 de novembro de 2024 o ‘III Congresso  
51 Brasileiro de Ciências Farmacêuticas’, que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR. É  
52 um evento importante com a participação de profissionais de todo o Brasil, tanto realizando as  
53 palestras e os cursos, como também enquanto participantes diretamente do congresso. As  
54 inscrições ainda se encontram abertas. É uma oportunidade para que os profissionais busquem  
55 essa atualização. Gostaria de deixar expresso o meu agradecimento aos colegas da Diretoria,  
56 que conduziram durante esses quatro meses o conselho, com esse desfalque. A gente sabe que  
57 existe uma série de atribuições que essa divisão facilita a condução dos processos. A minha  
58 ausência acabou sobrecarregando todos eles, em especial o Dr. Fábio Ramalho, que acumulou  
59 as funções de presidente e vice-presidente, mas que conduziu de forma brilhante durante esse  
60 tempo. Agradeço a Dr. Fábio Ramalho, a Dra. Simony da Mota e ao Dr. Daniel Andrade pela  
61 condução. Espero que agora eu possa dar esse apoio que eles precisam, para que possamos  
62 concluir essa nossa jornada na direção do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe.” Em  
63 seguida, abre para os informes dos demais diretores. Com a palavra, **Dr. Fábio Ramalho**  
64 cumprimenta a todos e menciona: “Que bom que o presidente está de volta, fico bastante feliz  
65 com seu retorno. Mas gostaria de dizer que nesse período tivemos o apoio de todos, foi mais  
66 leve. a) **Curso Prescrever:** Estive na abertura do Curso Prescrever na sexta-feira, inclusive  
67 estava acontecendo em mais de um estado ao mesmo tempo. Mas fiquei surpreso de ver o  
68 auditório grande com uma plateia bem cheia, profissionais do interior e da capital em busca  
69 de conhecimento. Um curso de muita qualidade. A palestrante, Dra. Cíntia Rios, é uma  
70 referência nacional nessa área. Queria agradecer a Dra. Cíntia Rios e a todos que confiaram  
71 no projeto e estão inscritos e participando ativamente desse curso. Foi apenas o primeiro  
72 módulo, e que eles possam seguir firmes até o fim. Também como já foi dito pelo presidente,  
73 gostaria de agradecer ao Professor Lysandro Borges. Estive também aqui no sábado fazendo  
74 uma abertura breve, a sala estava cheia também. Em relação às inscrições, bateu recorde de  
75 inscritos em pouco tempo. Tivemos que fazer um trabalho junto à comunicação, agradeço a  
76 Diego Rios e a sua equipe, Samuel Dantas também que apoiou nessa missão de confirmar  
77 com os 40 primeiros para estar aqui presente, foram 79 inscritos em poucas horas e só caberia  
78 40. Foi feito esse trabalho e o pessoal confirmou, e 75% das pessoas que confirmaram  
79 estiveram presentes. E aos demais que se inscreveram nesse curso e não puderam fazer, vai ter  
80 uma segunda oportunidade. Agradeço ao Dr. Lysandro Borges e a todos que estiveram  
81 presentes. b) **Primeiro Encontro Científico do CRF/SE:** No dia 22 de novembro de 2024,  
82 teremos o ‘Primeiro Encontro Científico do CRF/SE’ no Hotel Real Classic, das 13:30 às  
83 17:30 horas, com a palestra de abertura com o Dr. Marcelo Polacow de São Paulo e em  
84 seguida em 4 salas paralelas, teremos: o ‘Encontro de Técnicos em Análises Clínicas’

*Dr. Valmir Paes da Costa*  
Conselheiro do CRF/SE

*Rosa de Lourdes Paria Mariz*  
Conselheira do CRF/SE

*Dra. Quênia Garcia Ribeiro Resenac*  
Conselheira Regional - CRF/SE

*Dr. Lysandro Pinho Borges*  
Conselheiro Regional - CRF/SE

*Francisco de Assis de Araújo Peitosa*  
Conselheiro do CRF/SE

*Dra. Flávia Vitoriana Horn Santos*  
Conselheira do CRF/SE

*Dra. Fernanda Valença Peitosa*  
Conselheira Regional - CRF/SE

*Dr. André Luiz Batista de Araújo*  
Conselheiro Regional - CRF/SE



85 registrados aqui no conselho, teremos um curso de microbiologia para eles; o ‘Encontro dos  
86 Farmacêuticos de Farmácias Comunitárias’ com o curso do professor **Dr. Lysandro Borges**  
87 novamente, confirmado; o ‘Encontro dos Farmacêuticos nas PICS’, onde teremos realizações  
88 das práticas e o ‘Encontro dos Farmacêuticos no SUS’, onde teremos discussão da avaliação  
89 da tecnologia em saúde, judicialização e também discussões de casos clínicos. Evento  
90 gratuito, acho que essa semana ainda saia a divulgação. Lembrando que vai ter um link  
91 apenas, mas na hora de se inscrever tem quatro encontros e você tem que escolher apenas um  
92 para formalizar a inscrição. Fiquem atentos nas redes sociais do conselho. E para finalizar,  
93 gostaria de parabenizar o LABIC, o laboratório do professor **Dr. Lysandro Borges**, pelo  
94 primeiro lugar no evento da UFS, com caixas para descarte de canetas e agulhas de insulinas  
95 em impressora 3D. Vai o reconhecimento aqui em público. Parabéns. Obrigado!” Com a  
96 palavra o presidente **Dr. Carlos Eduardo**, dando seguimento abre as inscrições para os  
97 informes dos conselheiros. Com a palavra, **Dr. Lysandro Borges** cumprimenta a todos e  
98 menciona: “Primeiramente, seja bem-vindo presidente, parabéns pelo pleito, todos nós nos  
99 engajamos bastante e com certeza já é uma renovação política, uma representação e ficamos  
100 felizes, foi uma votação expressiva com certeza, ficamos felizes pela sua representatividade e  
101 retorno. **Dr. Fábio Ramalho**, agradeço por ter vindo aqui prestigiar o curso e acho que foi um  
102 final de semana muito bom, porque teve dois grandes cursos, o **Prescrever** que **Dra. Maria**  
103 **de Fátima** estava envolvida, a nossa grande conselheira federal veio aqui também recepcionar  
104 os colegas, se virou nos trinta. Que bom que nossos farmacêuticos estavam presentes nos dois  
105 cursos, mostrando que o pessoal está ávido por conhecimento e o conselho está com esse  
106 papel importante que é levar o conhecimento aos nossos colegas. Eu não iria comentar isso,  
107 porque é questão de universidade, mas o nosso laboratório ganhou em primeiro lugar no  
108 evento de inovação e tecnologia. Nós pegamos as canetas de insulinas usadas, derretemos o  
109 plástico, fazemos um filamento para impressora 3D e esse filamento nós montamos uma caixa  
110 para a pessoa com diabetes guardar a caneta de insulina. É um projeto simples, mas está  
111 ajudando muita gente, é um projeto sustentável, a caneta não vai para o lixo e a caixinha ajuda  
112 no tratamento. Muito obrigado!” Com a palavra o presidente, **Dr. Carlos Eduardo**  
113 complementa: “Parabéns ao Dr. Lysandro Borges pelo laboratório. Vou repetir a sua fala  
114 professor, ter dois cursos simultâneos no final de semana e ter uma adesão como essa é  
115 gratificante. Isso demonstra o nosso compromisso com a atualização dos profissionais. Esse  
116 tem sido um ano muito bom com cursos, tivemos o simpósio que foi algo que ficou marcado,  
117 há um tempo não tínhamos algo daquela dimensão. Agradeço a todos os envolvidos e aos que  
118 disponibilizaram uma parte do seu tempo para dividir esse conhecimento e aos colegas que  
119 estão participando. Iniciando as tratativas da pauta, solicito a inversão da pauta devido ao  
120 tempo, para que a gente comece pela prestação de conta dos balanços financeiros do terceiro  
121 trimestre para apreciação e aprovação.” **III – Apresentação e aprovação da prestação de**  
122 **contas do terceiro trimestre do exercício 2024:** O presidente do CRF/SE, **Dr. Carlos**  
123 **Eduardo**, convida a conselheira **Dra. Quênnia Garcia**, presidente da Comissão de Tomada  
124 de Contas, para leitura do parecer do relatório dos Balanços Financeiros do Terceiro  
125 Trimestre de 2024 para ser apreciada e aprovada pelo plenário. Com a palavra, **Dra. Quênnia**  
126 **Garcia** cumprimenta a todos e faz a leitura do parecer com o seguinte teor: “Parecer da  
127 Comissão de Tomada de Contas, processo nº003/2024 - 3º Trimestre. Relatório da Análise  
128 Crítica dos Balanços Financeiros do 3º Trimestre do Conselho Regional de Farmácia de  
129 Sergipe – CRF/SE: **I – Membros da Comissão de Tomada de Contas:** A comissão do CRF/SE

*Dr. Valmir Paes da Costa*  
Conselheiro do CRF/SE

*Rosa de Louzã Maria Mariz*  
Conselheira do CRF/SE

*Dra. Quênnia Garcia Resende*  
Conselheira Regional - CRF/SE

*Dr. Lysandro Pinto Borges*  
Conselheiro Regional - CRF/SE

*Francisco de Assis de Araújo Fátima*  
Conselheiro do CRF/SE

*Dr. Fábio Estefânia Hora Santos*  
Conselheira do CRF/SE

*Dra. Fernanda Valença Fátima*  
Conselheira Regional - CRF/SE

*Dr. André Luiz Batista de Araújo*  
Conselheiro Regional - CRF/SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

do ano de 2024 é composta pelos conselheiros: Dra. Quênnia Garcia Moreno Resende – CRF/SE nº543; Dr. André Luiz Batista de Araújo – CRF/SE nº1875; Dra. Fernanda Valença Feitosa – CRF/SE nº1790 e Dr. Lysandro Pinto Borges – CRF/SE nº1631, como membro suplente. **II – Análise:** Reunidos na sede do CRF/SE nos dias 16 e 21 de outubro de 2024, a comissão procedeu à análise minuciosa dos balanços financeiros este egrégio CRF/SE, relativo à movimentação financeira do 3º trimestre de 2024, abrangendo os meses de julho, agosto e setembro de 2024, contemplando todos os pagamentos efetuados, juntamente com todos os documentos comprobatórios, na ordem cronológica de datas, enumerados e devidamente assinados pelos responsáveis. **III – Demonstrativos dos saldos bancários:** Banco Banese (Ag.061 – C/C 101.083-2): saldo anterior/2º trimestre/2024: mensais: 08/2024: R\$312.000,00; 09/2024: R\$311.909,50; Saldo Atual 3º Trimestre: R\$311.909,50; Banco do Brasil (AG. 1402-8 – C/C 75.512-5): saldo anterior – 2º trimestre/2024 e saldo atual - 3º trimestre/2024: R\$0,00; Banco Banese (Ag. 061 – C/C 100.358-5): Saldo anterior – 2º trimestre/2024: R\$296.823,82; Saldos mensais: 07/2024: R\$97.219,82; 08/2024: R\$172.288,88; 09/2024: R\$245.676,83; Saldo atual – 3º trimestre/2024: R\$245.676,83; Banco do Brasil (AG.1402-8 – C/C 75.512-5): Saldo anterior – 2º trimestre/2024: R\$1.193.759,79; Saldos mensais: 07/2024 – R\$1.446.855,10; 08/2024: R\$1.273.894,55; 09/2024: R\$1.102.081,24; Saldo atual – 3º trimestre: R\$1.102.081,24; Banco Banese: (Ag. 061 – C/C: 100.358-5): saldo anterior – 2º trimestre/2024: R\$282,01; Saldos mensais: 07/2024: R\$283,60; 08/2024: R\$285,21; 09/2024: R\$286,84; Saldo atual – 3º trimestre/2024: R\$286,84; Somatório – saldos: Saldo anterior – 2º trimestre/2024: R\$1.490.865,62; Saldo atual – 3º trimestre/2024 – R\$1.659.954,41. **IV – Demonstrativo de Receitas:** Total: julho/2024: R\$334.572,36; agosto/2024: R\$411.923,17; setembro/2024: R\$101.682,23; 3º Trimestre/2024: R\$848.177,76; **V – Demonstrativo de Despesas:** Total: julho/2024: R\$284.651,29; agosto/2024: R\$192.513,92; setembro/2024: R\$199.629,38; 3º Trimestre/2024: R\$676.794,59; **VI – Comparativo e resultado:** Contas: Receitas: 1º Trimestre/2024 : R\$ 1.462.131,90; 2º Trimestre/2024: R\$986.995,92; 07/2024: R\$334.572,36; 08/2024: R\$411.923,17; 09/2024: R\$101.682,23; 3º Trimestre/2024: R\$848.177,76; Acumulado: R\$3.297.305,58; Despesas: 1º Trimestre/2024: R\$764.037,27; 2º Trimestre/2024: R\$759.799,93; 07/2024: R\$284.651,29; 08/2024: R\$192.513,92; 09/2024: R\$199.629,38; 3º Trimestre/2024: R\$676.794,59; Acumulado: R\$2.200.631,79; Resultados: 1º Trimestre/2024: R\$698.094,63; 2º Trimestre/2024: R\$227.195,99; 07/2024: R\$49.921,07; 08/2024: R\$219.409,25; 09/2024: R\$-97.947,15; 3º Trimestre/2024: R\$171.383,17; Acumulado: R\$1.096.673,79. **VII – Conclusão:** Após as análises dos processos apresentados, relativo ao 3º trimestre de 2024, os membros da Comissão de Tomada de Contas do CRF/SE concluíram os trabalhos e encerraram, não encontrando nada que julgasse pelo indeferimento. Portanto, os balanços financeiros, foram aprovados pelos membros da Comissão e encaminhados à reunião plenária do dia 21/10/2024, para conhecimento e aprovação dos membros. Nestes termos, julgamos procedente e pertinente o referido balanço. Aracaju/SE, 21 de outubro de 2024. Estamos à disposição, juntamente com Rogério Teles para esclarecimentos de dúvidas que forem necessárias.” Com a palavra, o presidente do CRF/SE **Dr. Carlos Eduardo**, menciona: “De cordo com a apresentação da presidente da comissão de tomada de contas, abro espaço para as inscrições, caso haja alguma dúvida acerca do que foi apresentado. Não havendo dúvida, submeto o relatório da comissão de tomada de contas a apreciação desse plenário. Tendo todos a oportunidade de se manifestar e não havendo

Dr. Valmir Paes da Costa  
Conselheiro do CRF/SE

Rosa de Lóides Faria Mariz  
Conselheira do CRF/SE

Dra. Quênnia Garcia Moreno Resende  
Conselheira Regional - CRF/SE

Dr. Lysandro Pinto Borges  
Conselheiro Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araújo Feitosa  
Conselheiro Regional - CRF/SE

Dr. Paulo Bezerra Hora Santos  
Conselheiro Regional - CRF/SE

Dra. Fernanda Valença Feitosa  
Conselheira Regional - CRF/SE

Dr. André Luiz Batista de Araújo  
Conselheiro Regional - CRF/SE

Dr. Carlos Eduardo Araújo de Oliveira  
Presidente do CRF/SE

Dr. Fábio Jorge Ramalho de Amorim  
Vice-Presidente do CRF/SE

Drª Simony da Mota Soares  
Secretária Geral do CRF/SE

Dr. Daniel Andrade de Oliveira  
Diretor Tesoureiro do CRF/SE



175 nenhuma consideração, alteração ou objeção, fica aprovado por unanimidade o parecer da  
176 comissão de tomada de contas nº003/2024 do Terceiro Trimestre do ano de 2024 – Relatório  
177 da Análise Crítica dos Balanços Financeiros do 3º Trimestre de 2024 do CRF/SE. Agradeço a  
178 Comissão de Tomada de Contas pelo trabalho que tem sido realizado e pela forma clara com  
179 que apresentou essas contas. Um trabalho que já vem com a dinâmica de otimizar os recursos,  
180 que embora pareçam ser vultuosos, mas, quando analisamos as despesas, percebemos que  
181 realmente é preciso fazer um uso racional desses recursos. É importante ter em vista também,  
182 é sempre bom reforçar, que as receitas têm um pico até o mês de julho por conta do  
183 parcelamento, muita gente conclui o parcelamento e nós recebemos a maior parte das  
184 anuidades. De agora em diante, há uma tendência de uma diminuição drástica dessa receita,  
185 mas o saldo vai ser utilizado para compensar as despesas correntes até o final do ano.  
186 Agradeço a comissão da tomada de contas e ao contador Dr. Rogério Teles.” Segue para o  
187 próximo item da pauta. **IV – Resolução nº15/ 2024 do CFF:** O presidente **Dr. Carlos**  
188 **Eduardo**, pede a atenção de todos e menciona: “A resolução trata sobre a correção anual das  
189 anuidades de pessoas físicas e jurídicas. Até o ano anterior, esta correção vinha sendo feita  
190 pelo Conselho Federal de Farmácia, atendendo a disposição da Lei nº12.514, de 28 de outubro  
191 de 2011. Segundo essa lei a atribuição de fazer o reajuste de anuidades é do conselho federal e  
192 é feito de forma obrigatória, porque a lei impõe, inclusive, o índice de reajuste que é o INPC.  
193 Esse ano, em um movimento de inovação, o conselho federal encaminhou para os conselhos  
194 regionais a determinação para que eles apresentassem uma deliberação, que será submetida ao  
195 conselho federal para aprovação e homologação.” Em seguida o presidente faz uma breve  
196 leitura da resolução: “Essa resolução faz as considerações e invoca as leis que estão  
197 relacionadas a essa ação de correção: o Decreto 200/67, a Lei Federal nº12.514/2011, em  
198 alguns artigos. O Conselho Federal com base nas considerações acima, resolve: ‘Artigo 1º -  
199 Determinar ao plenário dos Conselhos Regionais de Farmácia a definir, conforme os seus  
200 respectivos orçamentos, se haverá ou não, a correção das anuidades das pessoas físicas e  
201 jurídicas inscritas na referida entidade, conforme o índice estabelecido pela Lei Federal  
202 nº12.514, de 28 de outubro de 2011, por meio de aprovação de deliberação sobre o tema para  
203 o exercício seguinte’. ‘Artigo 2º - O Conselho Regional de Farmácia deverá enviar a  
204 deliberação aprovada pelo seu Plenário, juntamente com o extrato da ata de aprovação da  
205 respectiva Sessão Plenária, para análise e homologação obrigatória do Plenário do Conselho  
206 Federal de Farmácia.’ ‘Parágrafo único – a data de envio da deliberação aprovada pelo  
207 Plenário dos Conselhos Regionais de Farmácia é até 31 de outubro de cada ano.’ ‘Artigo 3º -  
208 O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia da respectiva  
209 jurisdição até o dia 31 de março de cada ano, com desconto de 10% (dez por cento) se  
210 efetivado em parcela única até o 5º (quinto) dia útil de fevereiro, de 5% (cinco por cento) se  
211 efetivado em parcela única até o 5º (quinto) dia útil de março. Parágrafo único – O  
212 parcelamento da anuidade, quando optado, será em 6 (seis) vezes, sem desconto, vencendo-se,  
213 respectivamente, no dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se no mês de fevereiro.” Em seguida  
214 o presidente Dr. Carlos Eduardo faz uma explanação da resolução apresentada e faz a leitura  
215 do parecer jurídico do CRF/SE, com o seguinte teor: “Trata-se o presente parecer jurídico  
216 acerca de solicitação oriunda da Presidência do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe,  
217 quanto à Resolução nº 15, de 27 de setembro de 2024, do Conselho Federal de Farmácia, que  
218 delega ao Plenário dos Conselhos Regionais de Farmácia a definição, conforme os seus  
219 respectivos orçamentos, se haverá, ou não a correção das anuidades das pessoas físicas e

Valmir Paes da Costa  
Conselheiro do CRF/SE

Rosa de Loureiros Maria Mariz  
Conselheira do CRF/SE

Dra. Quênia Cristina Ribeiro Resende  
Conselheira Regional - CRF/SE

Dr. Jayssandro Pinto Borges  
Conselheiro Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araújo Feitosa  
Conselheiro Regional - CRF/SE

Dra. Flávia Evangelina Hora Santos  
Conselheira do CRF/SE

Dra. Fernanda Valença Feitosa  
Conselheira Regional - CRF/SE

Dr. André Luiz Batista de Araújo  
Conselheiro Regional - CRF/SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



220 jurídicas inscritas na referida entidade, conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 12.514, de  
221 28 de outubro de 2011. Sendo esse o objeto do questionamento. Passamos à análise.  
222 Prefacialmente, importante destacar que o exame dessa assessoria jurídica se cinge tão  
223 somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, razão pela qual  
224 não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam  
225 juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação. A opinião jurídica exarada neste parecer  
226 não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros  
227 da Diretoria e do Plenário do CRF/SE, servindo apenas como norte para o voto dos  
228 Conselheiros. A Lei 12.514/2011 regulamenta as contribuições devidas aos Conselhos  
229 Profissionais e dispõe sobre diversos aspectos, tais como a cobrança de anuidades, o fator  
230 gerador, valores e reajustes das anuidades cobradas, bem como a cobrança de multas em caso  
231 de infrações cometidas pelos profissionais regulamentados, entre outras obrigações. Pela  
232 referida lei, as anuidades são contribuições de interesse das categorias profissionais e possuem  
233 natureza tributária, sendo estas sujeitas a lançamento de ofício. O fato gerador das anuidades  
234 cobradas pelos Conselhos Profissionais está previsto no artigo 5º da Lei 12.514/2011 e  
235 segundo o dispositivo legal, o fator gerador das anuidades é a inscrição do profissional no  
236 Conselho, e não o efetivo exercício da profissão. Dessa forma, o registro do profissional no  
237 órgão de classe é o que dá origem à cobrança das anuidades. No tocante à atualização dos  
238 valores das anuidades cobradas pelos Conselhos Profissionais, os valores precisam ser  
239 reajustados periodicamente para acompanhar a inflação e os custos de manutenção dos órgãos  
240 de classe. E, conforme o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei 12.514/2011, a lei prevê que os  
241 Conselhos devem realizar reajustes nos valores das anuidades, de acordo com a variação  
242 integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Importante destacar que o  
243 Supremo Tribunal Federal (Tema 540), firmou a tese de que é inconstitucional, por ofensa ao  
244 princípio da legalidade tributária, lei que delega aos conselhos de fiscalização de profissões  
245 regulamentadas a competência de fixar ou majorar, sem parâmetro legal, o valor das  
246 contribuições de interesse das categorias profissionais e econômicas, usualmente cobradas sob  
247 o título de anuidades, vedada, ademais, a atualização desse valor pelos conselhos em  
248 percentual superior aos índices legalmente previstos.”, inclusive determinando que a ausência  
249 de fundamento legal válido acarreta a nulidade do título executivo fiscal, conforme determina  
250 o art. 2º, § 5º, III, da Lei nº 6.830/80 c/c os arts. 202, III, e 203 do Código Tributário Nacional  
251 (CTN). Sendo assim, considerando que o STF, quando do julgamento do Tema 540, respeitou  
252 a capacidade contributiva, e delegou a definição de que o tributo pode ser do conselho  
253 profissional, desde que respeitado o limite da lei, recomenda-se ao Plenário do Conselho  
254 Regional de Farmácia reajustar periodicamente a anuidade para acompanhar a inflação e os  
255 custos de manutenção dos órgãos de classe, com base na variação do INPC, conforme  
256 estabelecido no § 1º, do art. 6º da Lei n.º 12.514/2011. De forma breve, eis a manifestação  
257 jurídica, a qual, salvo melhor juízo, submeto para conhecimento e deliberação. Aracaju, SE,  
258 21 de outubro de 2024.” Em seguida, o presidente **Dr. Carlos Eduardo** faz uma explanação e  
259 explica sobre o assunto, bem como da Deliberação nº 04, 21 de outubro de 2024 do CRF/SE,  
260 com o seguinte teor: “Dispõe sobre a correção dos valores das anuidades devidas por pessoas  
261 físicas e jurídicas, inscritas no Conselho Regional de Farmácia de Sergipe – CRF/SE. O  
262 Plenário do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe (CRF/SE), no uso de suas atribuições  
263 legal e regimental, **Considerando** o contido na resolução nº15/2024, do Conselho Federal de  
264 Farmácia, art. 2º, que determina o envio ao plenário do Conselho Federal de Farmácia, até 31

*Dr. Valmir Paes da Costa*  
Conselheiro do CRF/SE

*Rosa de Lourdes Piana Mariz*  
Conselheira do CRF/SE

*Dra. Quênia Regina Menezes Resende*  
Conselheira Regional - CRF/SE

*Dr. Lusandro Pinto Borges*  
Conselheiro Regional - CRF/SE

*Francisco de Assis de Araújo Petosa*  
Conselheiro Regional - CRF/SE

*Dra. Flávia Regina Hora Santos*  
Conselheira do CRF/SE

*Dra. Fernanda Valença Petosa*  
Conselheira Regional - CRF/SE

*Dr. André Luiz Batista de Araújo*  
Conselheiro Regional - CRF/SE



265 de outubro, para análise e homologação obrigatória, a deliberação do Plenário do Conselho  
266 Regional de Farmácia, juntamente com o extrato de ata de aprovação da respectiva Sessão  
267 Plenária; **Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº12.514, de 28 de outubro de 2011, que  
268 determina o valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém-inscritos, os  
269 créditos de isenção, as regras de parcelamento, e a concessão de descontos para pagamento  
270 antecipado ou à vista, serão estabelecidos pelos Conselhos Federais, ou seja, atribuído  
271 exclusivamente ao Conselho Federal de Farmácia o poder regulamentar do tema; **Delibera,**  
272 **Art. 1º** - A correção dos valores das anuidades devidas por pessoas físicas e jurídicas para o  
273 ano/exercício 2025, no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, seja  
274 com base na variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC,  
275 calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou pelo  
276 índice oficial que venha a substituí-lo em cumprimento integral à Lei nº12.514/2011. **Art. 2º** -  
277 Encaminhar a presente deliberação, acompanhada da ata de aprovação da respectiva Sessão  
278 Plenária, ao Conselho Federal de Farmácia. **Art. 3º** - A presente deliberação passa a vigorar a  
279 partir de sua publicação e seus efeitos ficam condicionados à análise e homologação  
280 obrigatória do Conselho Federal de Farmácia. Aracaju/SE, 21 de outubro de 2024.” Em  
281 seguida o presidente **Dr. Carlos Eduardo**, menciona: “Diante disso, submeto a Deliberação  
282 nº 04/2024 do CRF/SE para apreciação. E não havendo nenhuma manifestação, objeção,  
283 declaro aprovada por unanimidade a Deliberação nº04/2024, que versa sobre a correção das  
284 taxas de anuidades de pessoas físicas e jurídicas, que encaminha para o Conselho Federal para  
285 a sua apreciação e aprovação. Retirando que o texto final vai sofrer as devidas correções e  
286 assim que tiver o texto assinado encaminha para apreciação que não será diverso do que está  
287 apresentado aí.” Em seguida, o presidente passa para o item: **V - O que ocorrer:** Não houve  
288 interessado. Dando continuidade aos trabalhos, na sequência, segue o ponto de pauta nos  
289 seguintes termos: **VI - Leitura, apreciação e votação dos Processos Fiscais:** inicialmente  
290 foram realizadas as inscrições dos relatores pela diretora secretária-geral **Dra. Simony da**  
291 **Mota Soares**. Cada conselheiro relator apresentou inicialmente os processos referentes à  
292 revisão, caso houvesse, seguindo dos processos administrativos fiscais de primeira exposição.  
293 Para os processos submetidos à revisão, os votos favoráveis ao relator ou ao revisor foram  
294 computados pelo presidente **Dr. Carlos Eduardo**, prevalecendo como decisão final do  
295 plenário o parecer concordante com a maioria absoluta dos votos dos conselheiros. Os  
296 pareceres dos processos administrativos fiscais submetidos pelos relatores como primeira  
297 exposição foram colocados em mesa pelo presidente, **Dr. Carlos Eduardo**, para contestação.  
298 Caso houvesse contraposição com o parecer do relator, o processo era encaminhado para o  
299 conselheiro discordante, que assumia a posição de revisor. Em caso de concordância geral, o  
300 processo era considerado aprovado por unanimidade. A discussão de cada processo teve  
301 duração de, no máximo, dez minutos. Ao final os conselheiros efetivos, com direito a voto,  
302 indicaram se votavam com o relator ou discordavam. **Ciência dos PAF decididos em AD**  
303 **REFERENDUM:** **Dr. Carlos Eduardo** apresenta a todos os processos administrativos fiscais  
304 - PAFs para ciência do plenário, que foram decididos por *Ad Referendum* devido a não  
305 apresentação de defesa do auto de infração ou à defesa intempestiva. Isso é uma formalidade  
306 prevista na Resolução nº 566/2012, para que possa ser dada a ciência e constar em ata  
307 mensalmente. Sendo assim, como foi acordado, foi passada a lista com os números dos  
308 processos para ciência dos conselheiros, para a inclusão dos números dos processos em termo  
309 de ciência, assinado por todos os conselheiros regionais presentes no plenário, sanando todas

*Dr. Valmir Paes da Costa*  
Conselheiro do CRF/SE

*Rosa de Lourdes Maria Mariz*  
Conselheira do CRF/SE

*Dra. Quênia Araújo Moreno Resende*  
Conselheira do CRF/SE

*Dr. Alessandro Pinto Borges*  
Conselheiro do CRF/SE

*Francisco de Assis de Araújo Feteosa*  
Conselheiro do CRF/SE

*Dr. Fábio Estevão Horn Santos*  
Conselheiro do CRF/SE

*Dra. Fernanda Valença Feteosa*  
Conselheira Regional - CRF/SE

*Dr. André Luiz Batista de Araújo*  
Conselheiro Regional - CRF/SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



310 as formalidades; os processos permanecem disponíveis para apreciação dos conselheiros.  
311 Foram apresentados vinte e cinco processos administrativos fiscais que se enquadram nessa  
312 condição, encaminhados pelo setor de fiscalização para a presidência por meio do memorando  
313 nº 76/2024, datado de 09 de outubro de 2024 (16 processos) e pelo memorando nº 78/2024,  
314 datado de 17 de outubro de 2024 (09 processos). Ficando todos cientes e de acordo, não  
315 havendo nada mais a acrescentar, fica aprovada por unanimidade a inclusão dos números dos  
316 processos *Ad Referendum* em ata e termo de ciência em anexo. **\*Processos de Defesas AD**  
317 **REFERENDUM:** PAF's: 20022409251520; 20022409260904; 20022410011107;  
318 20022410011436; 20022410011508; 20022410021905; 20022410021923; 20022410030845;  
319 20042409250935; 20042409251016; 20042409251124; 20042409271457; 20042409301145;  
320 20042410011505; 20042410021040; 200424100211530; 20022410041011;  
321 20042410041429; 20042410071709; 20042410091430; 20042410071926; 20042410071655;  
322 20022410041114; 20022410080949; 20022410081520. **\*Processos de Defesa Validados por**  
323 **Unanimidade:** PAF'S: 20022408071116; 20042407241445; 20042407241424;  
324 20022408070907; 20042407231608; 20022409091536; 20022409080855; 20042410040928;  
325 20042410041009 (abstenção Fábio Ramalho); 20042410071634; 20042410071720;  
326 20042410081047; 20022408290948; 200224008221441; 20022408221131;  
327 20042410081059; 20042410091542; 20042410091410 (abstenção Fábio Ramalho);  
328 20042410091510 (abstenção Fábio Ramalho); 20042410091518; 20042409231211;  
329 20042409240943; 20022408220911; 20042409240935; 20042409231105; 20042409240926;  
330 **\*Processos de Defesas Relator/Revisor: \*Validado por maioria simples:**  
331 20042409110925 (votos com relatora: Flávia Estefânia; votos com revisora: Lysandro Borges,  
332 Fernanda Valença, André Luiz, Francisco de Assis, Valmir Paes, Daniel Andrade, Fábio  
333 Ramalho, Simony da Mota); 20042407091047 (votos om relatora: Rosa de Lourdes; votos  
334 com revisora: Daniel Andrade, André Luiz, Fábio Ramalho, Fernanda Valença, Francisco de  
335 Assis, Lysandro Borges, Quênnia Garcia, Valmir Paes); 20022407130859 (votos com a  
336 relatora: Flávia Estefânia; votos com a revisora: Daniel Andrade, Fábio Ramalho, Simony da  
337 Mota, Lysandro Borges, Quênnia Garcia, André Luiz, Francisco de Assis, Valmir Paes);  
338 **\*Validado por unanimidade:** 20022407280959; **\*Processo devolvido por conflito de**  
339 **interesse:** 20042409091103; 20042409241511; **\*Processos de Defesa Retirados de Mesa**  
340 **para vistas:** 20042407091027; 20022408070954; 20042409030947; 20022409021031;  
341 20022409110914. Nada mais havendo a tratar, o presidente, **Dr. Carlos Eduardo Araújo de**  
342 **Oliveira**, declara encerrada a sessão da Décima Terceira Reunião Plenária Ordinária de dois  
343 mil e vinte e quatro, às vinte e uma horas e quinze minutos, e assim sendo, a ata foi lavrada  
344 por mim, **Dra. Simony da Mota Soares**, secretária-geral do CRF/SE, que após lida e  
345 aprovada será assinada por todos. Aracaju, vinte e um de outubro de dois mil e vinte e  
346 quatro.

Carlos Eduardo Araújo de Oliveira  
Presidente do CRF/SE

Dr. Fábio Jorge Ramalho de Amorim  
Vice-Presidente do CRF/SE

Dr<sup>a</sup> Simony da Mota Soares  
Secretária Geral do CRF/SE

Dr. Daniel Andrade de Oliveira  
Diretor Tesoureiro do CRF/SE

Dr. André Luiz Batista de Araújo  
Conselheiro Regional - CRF/SE

Dra. Fernanda Valença Feitosa  
Conselheira Regional - CRF/SE

Dr<sup>a</sup> Flávia Estefânia Hora Santos  
Conselheira do CRF/SE

Francisco de Assis de Aragão Feitosa  
Conselheiro do CRF/SE

Dr. Lysandro Pinto Borges  
Conselheiro Regional - CRF/SE

Dra. Quênnia Garcia Moreno Resende  
Conselheira Regional - CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz  
Conselheira do CRF/SE

Dr. Valmir Paes da Costa  
Conselheiro do CRF/SE